

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026

Portaria nº 137/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação em permanecer na lista de Pau dos Ferros, apresentada por candidatos(as) classificados(as) da 5ª a 9ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE PAU DOS FERROS/RN, regida pelo Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.953, em 18 de julho de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

.§ 1º. O(s) convocado(s) deverão encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
10º	GIOVANNI DUARTE MACIEL DE SOUSA

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=DP19RB512A-1K4U0TZD8S-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
DP19RB512A-1K4U0TZD8S-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026

Portaria nº 136/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado no XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.869, em 13 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SANTA CRUZ/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	JOSÉ RAFAEL LOPES VILAR*

\*Candidato(a) de fim de lista.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=DP19RB512A-AIQRJVOUI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
DP19RB512A-AIQRJVOUI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026

Portaria nº 133/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;  
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 06/2026 do Coordenador do Núcleo de Execução Penal;  
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 5 de fevereiro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:  
LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2; e  
JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR, matrícula nº 197.766-0.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 6 de fevereiro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4; e  
JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9.

Art. 3º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Cadeia Pública de Ceará-Mirim - CPCM, no dia 6 de fevereiro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:  
DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0; e

MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3.

Art. 4º. DESIGNAR o Servidor Público do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominado, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga – PERCM, no dia 6 de fevereiro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:  
JOÃO VICTOR MARTINS DOMINGOS, matrícula nº 215.585-0.

Art. 5º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 5 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=DP19RB512A-SFYW9ZOC1Y-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
DP19RB512A-SFYW9ZOC1Y-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026

Portaria nº 134/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 41/2026 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2026, que exonerou a servidora pública MARIANA CÂMARA DE ARAÚJO do cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, parcialmente, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 1982/2025 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 de novembro de 2025, edição nº 16.033, que lotou a servidora pública MARIANA CÂMARA DE ARAÚJO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Defensorial, no Núcleo de Parnamirim/RN, com atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim e na 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim, a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=DP19RB512A-JHCVI9S0G8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
DP19RB512A-JHCVI9S0G8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026

### Portaria nº 47/2026-GDPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 97-A, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 180/2018 – CSDP, de 03 de agosto de 2018, que dispõe sobre o processo de remoção por permuta na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo SEI DPE de nº 000110000162.000002/2026-37;

**CONSIDERANDO** a decisão prolatada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado na Primeira Sessão Ordinária do ano de 2026, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.087, em 04 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMOVER, por permuta, o Defensor Público **HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR**, matrícula funcional nº 215.249-5, da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN para a 2ª Defensoria Pública de Assú/RN.

Art. 2º. O Defensor Público removido entrará em exercício no respectivo órgão de atuação no quinto dia útil subsequente à publicação deste ato, conforme teor do art. 21 da Resolução nº 180/2018 – CSDP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirm.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=DP19RB512A-YXQ90R1A9W-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
DP19RB512A-YXQ90R1A9W-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 – DPE/RN (90022/2025-Comprasnet)

PROCESSO Nº 06410002.001739/2024-59

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela Pregoeira, resolve: HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 22/2025 - DPE/RN (Compras.gov nº 90022/2025), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 06410002.001739/2024-59, que tem por objeto a Locação de bem imóvel não residencial, visando atender às necessidades de instalação e funcionamento da Unidade da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

A licitação em relação ao item 01 restou sem sucesso, de forma que, considerando válidos os atos praticados pela pregoeira, DECLARO A HOMOLOGAÇÃO desse, reconhecendo como FRACASSADO o procedimento em relação ao item ora descrito:

1	Locação de imóvel não residencial, situado no município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, destinado ao funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte naquela municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.	FRACASSADO
---	---	------------

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2026

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=DP19RB512A-PTKB9WQ932-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
DP19RB512A-PTKB9WQ932-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026

### Portaria nº 48/2026-GDPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 97-A, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 180/2018 – CSDP, de 03 de agosto de 2018, que dispõe sobre o processo de remoção por permuta na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo SEI DPE de nº 000110000162.000002/2026-37;

**CONSIDERANDO** a decisão prolatada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado na Primeira Sessão Ordinária do ano de 2026, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.087, em 04 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMOVER, por permuta, a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 215.256-8, da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN para a 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º. A Defensora Pública removida entrará em exercício no respectivo órgão de atuação no quinto dia útil subsequente à publicação deste ato, conforme teor do art. 21 da Resolução nº 180/2018 – CSDP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diarioficialweb/#/check-autenticidade?codigo=DP19RB512A-PZ48914YO6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
DP19RB512A-PZ48914YO6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 002/2020-DPE/RN que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Apodi/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Igor Melo de Araújo, inscrito no CPF sob o n. 009.605.394-17.

Partícipe: MUNICÍPIO DE APODI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.349.011/0001-93, com sede estabelecida à Praça Francisco Pinto, Centro, N° 56, Apodi/RN, CEP nº 59.700-000, neste ato representado por seu Prefeito, Luis Sabino da Costa Neto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 052.734.434-66.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 002/2020-DPE/RN, para dar continuidade as ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 24 meses, com início em 14 de fevereiro de 2026 e término em 13 de fevereiro de 2028.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 002/2020-DPE/RN, para dar continuidade a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quando de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Igor Melo de Araújo  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

Luis Sabino da Costa Neto  
Prefeito do Município de Apodi  
Partícipe

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=DP19RB512A-7WC9RGXLVM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
DP19RB512A-7WC9RGXLVM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 001/2022-DPE/RN que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Lajes/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Igor Melo de Araújo, inscrito no CPF sob o n. 009.605.394-17.

Partícipe: MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.113.466/0001-05, com sede estabelecida à Rua Ramiro Pereira da Silva, Centro, N° 17, Lajes/RN, CEP nº 59.535-000, neste ato representado por seu Prefeito, Felipe Ferreira de Menezes Araújo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 090.085.724-27.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2022-DPE/RN, para dar continuidade as ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 24 meses, com início em 11 de fevereiro de 2026 e término em 10 de fevereiro de 2028.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 001/2022-DPE/RN, para dar continuidade a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Igor Melo de Araújo  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

Felipe Ferreira de Menezes Araújo  
Prefeito do Município de Lajes  
Partícipe

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16090

Defensoria Pública

Natal, 07 de fevereiro de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirm.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=DP19RB512A-GUYAI6TXHC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
DP19RB512A-GUYAI6TXHC-P2TH9ZW2VI

